LEI MUNICIPAL Nº. 2.903, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.115 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: 4501 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - MAC
Elemento da Despesa
3.3.90.36.00.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.115 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: 4501 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - MAC
Elemento da Despesa
3.3.90.36.00.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo Art. 2º, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, referente à fonte 4501 ..... R$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 21 DE MARÇO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 21.3.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.